

**DECRETO Nº 23.957, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Inclui o art. 12-A no Decreto nº 23.821, de 11 de junho de 2026, para delegar competência para a celebração dos instrumentos relacionados à transferência do domínio direto dos imóveis foreiros ao Município de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído o art. 12-A no Decreto nº 23.821, de 11 de junho de 2026, conforme segue:

“Art. 12-A. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração e Patrimônio competência para representar o Município de Porto Alegre, inclusive para manifestar a aceitação da transferência não onerosa, e celebrar e assinar, com o Estado do Rio Grande do Sul, o Termo de Cooperação e o Termo de Transferência do Domínio Direto dos Imóveis Foreiros de que trata a Lei Estadual nº 16.410, de 19 de dezembro de 2025.

§ 1º A delegação prevista no *caput* deste artigo abrange a assinatura dos respectivos planos de trabalho, anexos, termos aditivos, termos de retificação ou ratificação e demais instrumentos complementares necessários à formalização e à efetivação registral da transferência, vedada a subdelegação das competências previstas neste artigo, sem prejuízo da designação de responsáveis ou da subdelegação das atribuições relativas aos atos operacionais e registrares previstos no art. 12 deste Decreto.

§ 2º A formalização e a execução dos instrumentos referidos neste artigo serão acompanhadas juridicamente pela Procuradoria-Geral do Município (PGM), nos termos do art. 11, inc. II, deste Decreto.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de setembro de 2026.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.